



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

CIRCULAR N° 58/04

04/07/27

ASSUNTO: Associações e Clubes

DISTRIBUIÇÃO: Lista de Substâncias e Métodos proibidos

De acordo com a legislação em vigor, recebemos do Conselho Nacional Antidopagem a correspondência anexa relativa ao assunto em epígrafe.

Aproveitamos para chamar a atenção para as determinações do CNAD, relativamente às substâncias que necessitam de notificação escrita e às normas de solicitação de autorização para utilização terapêutica de Substâncias e Métodos Proibidos, expressas nas páginas 10, 11 e 12 da lista, que devem ser cumpridas na íntegra, em benefício dos atletas.

Pela FPN
O Presidente

Isidoro Morgado

Patrocinador Oficial

